

BE *Brilhante*
ABV

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA ESTUDANTE DE Mestrado, no âmbito do projecto de I&D “ARQUIVAR O TEATRO” (PTDC/ART-
PER/1651/2021), do Centro de Estudos de Teatro, da Faculdade de Letras da
Universidade de Lisboa, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES -----**

ACTA Nº 1

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas doze horas, por videoconferência Zoom, regularmente convocado pelo seu presidente, reuniu o júri do concurso supra identificado, presidido pela Prof.ª Doutora Maria João Brilhante (Centro de Estudos de Teatro, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa), e com a presença dos vogais efetivos, a saber, Prof. Doutor Rui Pina Coelho (Centro de Estudos de Teatro, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e Doutora Ana Bigotte Viera (NOVA FCSH), tendo como pontos da ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Aprovação dos parâmetros do guião de avaliação e respetiva ponderação, bem como da grelha classificativa e do sistema de valoração final; -----

Ponto Dois: Aprovação do aviso de abertura do concurso. -----

Entrou-se de imediato no **Ponto Um** da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

1. **Método de seleção a utilizar:** Avaliação curricular e entrevista. -----

1.1. A **Avaliação Final (AF)** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AF = 0,6 AC + 0,4 E$$

Em que: -----

AC = avaliação curricular; -----

E = entrevista; -----

1.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; -----

1.3. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos: -----

a) A Habilitação Académica; -----

b) A Experiência em atividades inerentes às qualificações exigidas; -----

1.4. Tendo em conta as especiais características do lugar a concurso, a **Avaliação Curricular (AC)** será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,6 HA + 0,4 E$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

E = experiência. -----

a) A **Habilitação Académica** graduar-se-á de 10 a 20 valores, nos seguintes termos: 40% corresponde à média final da Licenciatura (ou seja, uma média final de doze corresponde a doze valores; uma média final de quinze corresponde a quinze valores, etc.); e 60% corresponde à média das notas

das disciplinas diretamente relacionadas com o trabalho a desenvolver. O grau académico deve ser reconhecido pelo Estado Português. -----

Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável. -----

Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa ou os candidatos que não apresentem diploma (substituídos por declaração de honra) serão avaliados com a classificação mínima de 10 valores neste critério. -----

b) Na Experiência, ponderar-se-á o estudo de documentação em unidades de Investigação e Desenvolvimento. -----

1.5. Para a segunda fase dos métodos de seleção, a **Entrevista**, ficarão convocados **os candidatos que obtenham um valor igual ou superior a 14 valores** na avaliação curricular, considerando-se todos os outros candidatos excluídos do concurso. -----

1.6. A consulta com os membros do júri visa aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, bem como as competências interpessoais dos mesmos indispensáveis ao eficaz trabalho de equipa, a sua autonomia e motivação. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

1.7. Os **candidatos** que, no final de todo o processo de avaliação, tenham sido avaliados com **menos de 15 valores não serão considerados elegíveis para concessão da bolsa.** -----

Em caso de empate na classificação, o júri preferirá o candidato cujo perfil, fundamentadamente, considere que mais se adegue ao lugar a concurso. -----

Entrou-se de seguida no **Ponto Dois** da ordem de trabalhos. -----

Tendo em conta os fins do presente concurso o júri deliberou por unanimidade aprovar o aviso de abertura, que constitui parte integrante da presente ata. -----

Ficou ainda decidido que, para fazer face a eventuais situações de conflito de interesses, serão suplentes do júri a Doutora Ana Rita Martins (Centro de Estudos Anglísticos da Universidade de Lisboa, Faculdade de Letra da Universidade de Lisboa) e a Doutora Paula Caspão (Centro de Estudos de Teatro, Faculdade de Letra da Universidade de Lisboa). -----

Pelas doze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, escrita em **três páginas**, devidamente numeradas, com os versos em branco, acrescidas de um anexo, a qual, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri em efetividade de funções. --



A Presidente do júri

Maria João Brilhante

(Prof.^a Doutora Maria João Brilhante,
Centro de Estudos de Teatro,
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

O 1.º Vogal Efetivo

Rui Pina Coelho

(Prof. Doutor Rui Pina Coelho,
Centro de Estudos de Teatro,
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

A 2.ª Vogal Efetiva

Ana Maria Bigotte Vieira

(Doutora Ana Bigotte Vieira,
NOVA FCSHS)